



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

L E I Nº 1.540

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito suplementar no valor de R\$ 23.916,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS) destinado a suplenetar as seguintes verbas / do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.000.00 - Despesas Correntes

3.100.00 - Despesas de Custeio

3.110.00 - Pessoal

3.111.00 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

I - Vencimentos..... R\$ 15.000,00

II - Função Gratificada..... 5.404,00

3.130.00 - Serviços de Terceiros

III - Honorários do Consultor Jurídico..... R\$ 2.200,00

3.200.00 - Transferências Correntes

3.230.00 - Transf. de Assist. e Prev. Social

3.231.00 - Inativos

01.00 - Pessoal Civil..... R\$ 1.232,00

3.233.00 - Salário Família

01.00 - Pessoal Civil..... R\$ 20,00

03.00 - Inativos Cíveis..... 30,00

3.234.00 - Abono Familiar

I - Salário Espôsa

01.00 - Pessoal Civil..... R\$ 30,00

T O T A L R\$ 23.916,00



ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1.540 - Fla. II

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com as anulações parciais e totais da seguinte verba / do Orçamento:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.000,00 - Despesas Correntes

3.100,00 - Despesas de Custeio

3.110,00 - Pessoal

3.111,00 - Pessoal Civil

01,00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

V - Reserva para alteração de vencimentos e vantagens.....

R\$ 20.604,00

3.150,00 - Despesas de Exercícios Anteriores

I - Despesas de exercício findo..... R\$ 2.004,00

3.200,00 - Transferências Correntes

3.230,00 - Transferências de Assist. e Prev. Social

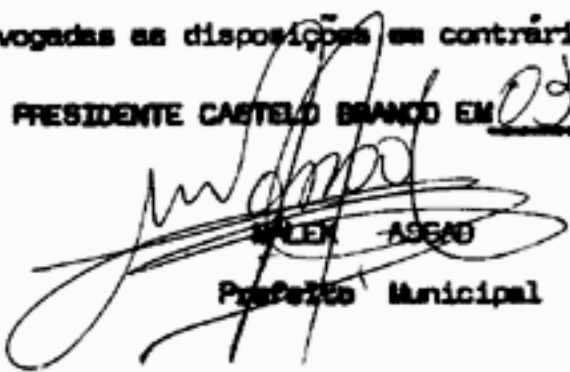
3.231,00 - Inativos

03,00 - Reservas p/ alterações de Proventos e vantagens incor-
poradas..... R\$ 1.308,00

T O T A L R\$ 23.915,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO EM 09 DE outubro DE 1.972


ALEX ASEN
Prefeito Municipal